Assunto:	Re: Nota Fiscal - outubro
De:	Bernd Schröder (bernd.schroder@rocketmail.com)
Para:	
Cco:	andreramos.lima@gmail.com;
Data:	Quarta-feira, 7 de Novembro de 2012 9:00

André,

Realmente não devo estar entendendo nada mesmo; enquando o interesse era pertinente a situação prosperava e uma formalização contratual era desnecessária, após o desinteresse é necessário cercar-se de todos os aparatos legais para imunizar-se através da assinatura de um contrato condicionante.

Podemos conversar sem o menor constrangimento, mas antecipo que nesse episódio estou saindo prejudicado, pois tudo o que me dissestes verbalmente antecedendo meu ingresso aqui na FGV não está sendo cumprido ou observado, qual seja: lembro-me bem de suas palavras ao afirmar que a recisão contratual envolvia dois meses por a empresa entender a fragilidade financeira daquele momento aliada a dificuldade do profissional em se recolocar no mercado (na época comentei ser postura bastante digna por ir além de uma simples relação contratual e ainda valorizar o profissional a título de verbas recisórias); afirmou também do pagamento ser sempre até o quinto dia útil ao mês subsequente à prestação do serviço, coisa que nem sempre ocorreu, razão pela qual certa feita a necessidade em escrever-lhe para sensibiliza-lo pelo fato.

Se transmito alguma indignação, é pelo fato de se ter combinado uma regra que estava líquida e certa, só que ela mudou sem ser participado.

Atenciosamente, Bernd

De: Andre Lima <andreramos.lima@gmail.com>

Para: Bernd Schröder

Schroder@rocketmail.com>
Enviadas: Quarta-feira, 7 de Novembro de 2012 8:17

Assunto: Re: Nota Fiscal - outubro

Acho que você não entendeu nada, vamos conversar pessoalmente hoje

Não quero prejudicar o Guilherme caso tenha qualquer problema judicial, pois a empresa era dele antes da transferencia para seu nome e teoricamente ele estava te pagando pois ele que endossava o cheque para voce.

Na primeira versão do contrato que você forneceu e assinei, a tal que estava frente e verso, esses detalhes foram deixados de lado ou sequer observados. Ademais, havíamos um acordo verbal, portanto formal, de que estava realizando a transferência de titutalidade da empresa que pertencia ao Guilherme Arantes e ex-conjuge, para minha titularidade e conjuge. Isso na época fora aceito pelo interesse mútuo à alocação minha como profissional terceirizado na sua empresa, a Savati, como quarteirizado na FGV a qual Savati presta serviços com outros profissionais na mesma forma de contratação.

Desde 04JUN2012, quando efetivamente assumi as funções as quais fui contratado, até 01OUT2012 quando me comunicastes o desinteresse da instituição FGV na continuidade dos meus serviços, até então durante esse período sequer foi feita uma formalização contratual por conta dos interesses que estavam em jogo. Sendo que agora você está condicionando a reduzir o período contratual e a assinatura do mesmo para o período em que efetivamente passei a ser o titular da empresa ao pagamento do mês de outubro a título de recisão contratual como empregado normal fosse.

Bem, situações de interesse e situações de descarte, a meu ver estão tendo pesos difentes e não foram discutidos à época. Então o que havia sido apalavrado inicialmente de nada vale. Só tenho a dizer que fiquei surpreso com tal atitude.

Atenciosamente, Bernd

De: Andre Lima <andreramos.lima@gmail.com>

Para: Bernd Schröder < bernd.schroder@rocketmail.com > Enviadas: Quarta-feira, 7 de Novembro de 2012 0:03

Assunto: Re: Nota Fiscal - outubro

Boa noite, Bernd

Meu advogado, verificou toda a papelada e viu um pequeno detalhe que esquecemos

Enquanto a empresa não estava no seu nome, a SAVATI estava pagando um funcionário para a empresa que não era sua. Realmente quem estava te pagando era a GARANT e não a SAVATI.

Você entende isto?

Desta forma nosso contrato so vai ter os meses que voce ja era dono da GARANT.

Atenciosamente

Andre Ramos de Lima

2012/11/6 Bernd Schröder <bernd.schroder@rocketmail.com> André,

Trarei amanhã ao finalizarmos os compromissos.

[]s

De: Andre Lima <andreramos.lima@gmail.com>

Para: Bernd Schröder < bernd.schroder@rocketmail.com > Enviadas: Terça-feira, 6 de Novembro de 2012 13:58

Assunto: Re: Nota Fiscal - outubro

Voce não entregou o crachá da FGV, favor trazer o mesmo com você pois eu preciso entregar

para o João

2012/11/6 Bernd Schröder < bernd.schroder@rocketmail.com >

André,

Confirmado para quarta-feira, 07NOV2012 à 17:00h.

[]s

De: Andre Lima <andreramos.lima@gmail.com>

Para: Bernd Schröder

Schroder@rocketmail.com>

Enviadas: Terça-feira, 6 de Novembro de 2012 12:03

Assunto: Re: Nota Fiscal - outubro

Poderia ser na quarta por volta de 17:00 ? 2012/11/6 Bernd Schröder bernd.schroder@rocketmail.com

André,

Por mim está bem, pelo menos não vou ter de cancelar a Nota Fiscal.

Favor agendar data e hora para novamente assinar o contrato (só que desta vez impresso apenas na frente) e o aviso prévio, com uma cópia também assinada para mim.

Ciente do pagamento até o quinto dia útil do mês, e espero que também dentro do horário bancário.

[]s

De: Andre Lima <andreramos.lima@gmail.com>

Para: Bernd Schröder < bernd.schroder@rocketmail.com > Enviadas: Terça-feira, 6 de Novembro de 2012 11:29

Assunto: Re: Nota Fiscal - outubro

vou pagar na conta juridica e aceitar a nota

porem antes de pagar voce precisa assinnar o contrato e o aviso previo

Lembrado que o pagamento é feito ate o quinto dia util do mês

2012/11/5 Bernd Schröder < bernd.schroder@rocketmail.com >

André,

Nada me foi comunicado sobre isso, estava aguardando seu pronunciamento sobre essa questão conforme orientação sua.

Sendo assim, o que faço agora? Cancelo a nota?

Os valores que irei receber terão descontos ou serão integrais? Será pago em cheque ou depósito na conta-corrente da pessoa jurídica ou da pessoa física?

Fico no aguardo das respostas, Bernd

De: Andre Lima <andreramos.lima@gmail.com>

Para: Bernd Schröder < bernd.schroder@rocketmail.com > Enviadas: Segunda-feira, 5 de Novembro de 2012 19:07

Assunto: Re: Nota Fiscal - outubro

Bernd

Tudo joia

Antes de pagar você precisar assinar contrato e o termo de aviso previo

Aviso prévio não precisa emitir nota

2012/11/5 Bernd Schröder < bernd.schroder@rocketmail.com > André,

Seguem os dados para depósito em conta-corrente da empresa: GARANT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

Banco Caixa Econômica Federal

Agência 0212

Conta 003.1331-2

Anexo vai a Nota Fiscal pela prestação dos serviços.

Grato,

Bernd

P.S. Ficastes de me comunicar para assinar as novas folhas do contrato que não mais serão em frente e verso, e sim, apenas, frente.

Atenciosamente

Andre Ramos de Lima andre.lima@ramus.com.br andre.lima@savati.com.br andreramos.lima@gmail.com (021) 8332-0401 (021) 9710-2369

MSN: andreramosl68@hotmail.com

SKYPE: andre.ramos.de.lima

Atenciosamente

Andre Ramos de Lima andre.lima@ramus.com.br andre.lima@savati.com.br andreramos.lima@gmail.com (021) 8332-0401 (021) 9710-2369

MSN: andreramosl68@hotmail.com SKYPE: andre.ramos.de.lima

Atenciosamente

Andre Ramos de Lima andre.lima@ramus.com.br andre.lima@savati.com.br andreramos.lima@gmail.com (021) 8332-0401 (021) 9710-2369

MSN: andreramosl68@hotmail.com

SKYPE: andre.ramos.de.lima

Atenciosamente

Andre Ramos de Lima andre.lima@ramus.com.br andre.lima@savati.com.br andreramos.lima@gmail.com (021) 8332-0401 (021) 9710-2369

MSN: andreramosl68@hotmail.com SKYPE: andre.ramos.de.lima

Atenciosamente

Andre Ramos de Lima andre.lima@ramus.com.br andre.lima@savati.com.br andreramos.lima@gmail.com (021) 8332-0401 (021) 9710-2369

MSN: andreramosl68@hotmail.com

SKYPE: andre.ramos.de.lima

Atenciosamente

Andre Ramos de Lima andre.lima@ramus.com.br andre.lima@savati.com.br andreramos.lima@gmail.com (021) 8332-0401 (021) 9710-2369

MSN: andreramosl68@hotmail.com

SKYPE: andre.ramos.de.lima